



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 003/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o cargo de DATILÓGRAFO da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo.

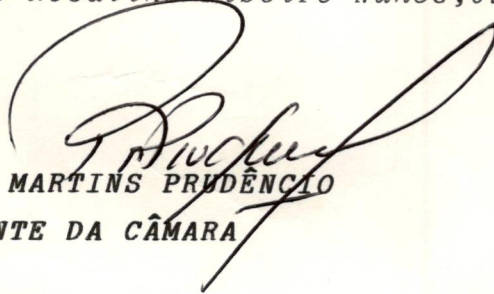
Parágrafo único - Este cargo de que trata o artigo 1º é comissionado e de confiança do Presidente da Câmara Municipal ficando a seu critério o preenchimento do mesmo.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 02 de Março de 1994.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA